



Pixabay

# WHATSAPP CRIA FUNÇÃO "LEMBRETE"

Folhapress

WhatsApp lançou uma função para facilitar que cada usuário possa criar uma conversa com ele mesmo. Isso é uma forma de salvar anotações, links e listas dentro do aplicativo. A função está disponível na atualização mais recente do aplicativo, que será disponibilizada aos poucos nas próximas semanas. O caminho é criar uma nova conversa, no ícone que fica no canto de cima, para usuários de iOS, ou na parte de baixo da tela de conversas, no sistema Android.

Em seguida, aparecerá o nome do próprio usuário no topo da lista de opções, junto a seus outros contatos. Basta clicar ali e começar a conversa.

"Essa funcionalidade traz a conveniência de poder enviar notas para sua lista de tarefas, lembretes, listas de compras e qualquer outra anotação que o usuário queira ter acesso facilmente, na palma da sua mão, no aplicativo que ele já usa com frequência", diz o WhatsApp, em comunicado sobre a novidade.

No começo da tarde de ontem, a Folha de S.Paulo buscou a atualização nas lojas de aplicativos usando um iPhone e um celular com Android, mas a nova versão ainda não estava disponível.

Até então, uma opção usada para criar conversas individuais no WhatsApp era criar um grupo e, em seguida, remover os demais participantes, deixando apenas o administrador, que passaria a ter um espaço próprio para anotar suas coisas.

Vale lembrar que os celulares possuem aplicativos próprios para anotações pessoais, a exemplo do bloco de notas do iPhone, que possui vários recursos. Também é possível usar o Google Docs, que permite visualizar os arquivos criados no celular em vários dispositivos, incluindo o computador. Ambos são gratuitos.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**COMUNICADO**

**RBV - REDE BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 4.796, Loja 2, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.866/0001-32 vem a público comunicar a cessação de suas atividades na região de Curitiba, Estado do Paraná, a partir de 1 de dezembro de 2022. Com a cessação das atividades de concessão e representação a **RBV - REDE BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA.** indica como novo endereço de escritório administrativo na Rua Maurício Caillat, nº 47, Água Verde, CEP 80250-110.

**Curitiba, 24 de novembro de 2022.**  
**RBV - REDE BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA.**

**COMUNICADO**

**TOYOTA SULPAR LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 4.796, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.515.527/0001-10 vem a público comunicar a cessação de suas atividades na região de Curitiba e Paranaguá – Estado do Paraná, a partir de 1 de dezembro de 2022. Com a cessação das atividades de concessão e representação a **TOYOTA SULPAR LTDA** indica como novo endereço de escritório administrativo na Rua Maurício Caillat, nº 47, Água Verde, CEP 80250-110.

**Curitiba, 24 de novembro de 2022.**

**TOYOTA SULPAR LTDA.**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** PRESENCIAL E ONLINE

**1º LEILÃO: 12 de dezembro de 2022, às 15h00min\*.**  
**2º LEILÃO: 15 de dezembro de 2022, às 15h00min\*.** \*(Horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mocca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 14/07/2015, cujos **Fiduciários são EDUARDO DINIZ SARDÁ**, CPF/MF nº 025.843.459-78, e sua esposa **MAYARA CRISTINA BONALDO DINIZ**, CPF/MF nº 052.922.949-85, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 743.893,98** (Setecentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo **"Residência nº 30, com área construída de utilização exclusiva de 112,36m² e área de terreno de utilização exclusiva de 90,000m², do "Condomínio João Bettega", que se localiza na Rua Arthur Martins Franco nº 405, na cidade de Curitiba/PR, melhor descrito na matrícula nº 104.828 do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR"**. Imóvel ocupado. Venda em caráter **"ad corpus"** e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 365.776,73** (Trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.Frazaoliloes.com.br](http://www.Frazaoliloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro **24 horas** do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.Frazaoliloes.com.br](http://www.Frazaoliloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (18492\_RM\_1956-02).

**PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA SECRETARIA MEIO AMBIENTE PINHAIS**

**BRAVO CNC - SERVICOS DE CORTE E USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 44.491.125/0001-37, vem ao público e aos entes administrativos municipais, estaduais e federais, que **requereu** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais – SMMA Pinhais PR, a Licença Prévia Ambiental, para a fabricação de móveis com predominância de madeira, situada à R MATHEUS PEREIRA CARVALHO, Nº 759, BAIRRO ESTANCIA PINHAIS, CIDADE DE PINHAIS – PR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
 Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 13/2022**

**OBJETO:** Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de água mineral em garrafas de 20 litros e garrafas descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**PREÇO MÁXIMO:** ITEM 1 - R\$ 19.880,00; ITEM 2 - R\$ 10.400,00 e ITEM 3- R\$ 16.152,00

**DATA DE ABERTURA:** **09 de dezembro de 2022**, às 10h00min, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital pode ser obtido no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), menu Transparência – Licitações do TCE e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Outras informações pelo e-mail [licitacoes@tce.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tce.pr.gov.br)

**Serviço Social do Comércio – SESC PARANÁ**  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/22**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (COM EMISSÃO DE LAUDOS), DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2022. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/22**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE REVISTAS E DE MATERIAIS POR PROCESSO OFFSET PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14 DE DEZEMBRO DE 2022. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ [www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/](http://www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/), no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e, o Pregão Eletrônico nº 145/22, também no site do SENAC PARANÁ [www.pr.senac.br/licitacoes/](http://www.pr.senac.br/licitacoes/)

Curitiba, 29 de novembro de 2022. DARCI PIANA. Presidente do Conselho Regional.

**GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A**  
 CNPJ 03.132.620/0022-05 / NIRE 41901659987

**TARIFA REMUNERATÓRIA**

A empresa GT Soluções Logísticas S/A, estabelecida em Barra Mansa – RJ, à Rodovia Presidente Dutra, nº 202, Km 268,50, Vila Principal, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33300344527, em 29/06/2022, e no CNPJ sob o nº 03.132.620/0001-72, inscrição estadual nº 75.087.160, com capital totalmente integralizado de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e dois mil), com filial na Rua Ângela Gabardo Parolin, nº 901, Bairro Campo de Santana, Município de Santana, Estado do Paraná, CEP: 81.945-020, apresenta Tarifa Remuneratória praticada na referida filial. **1.Armazenagem:** R\$ 45,00 por paletes **2.Entrada e Saída da Mercadoria:** R\$ 20,10 por tonelada. **3.Carga e Descarga:** R\$ 21,00 por tonelada. **4.Paletização:** R\$ 51,60 por tonelada. **5.Aplicação Etiqueta:** R\$ 1,87 por paletes. **6.Seguro:** 0,15% do valor da mercadoria. **7.Emissão de Warrants/Conhecimento de Depósito:** R\$ 251,25 por título **8.Condições Gerais:** O horário de serviço no armazém é de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira e sábado de 08:00 às 12:00 - Os serviços executados em horas excedentes incidirão em horas extras em conformidade com a legislação trabalhista. Curitiba-PR, 11 de novembro de 2022, José Marciano de Oliveira Diretor, Antônio Teodoro de Oliveira Diretor e André Luís Façanha Conselheiro de administração. **Certifico o registro na JUCEPAR** em 23/11/2022 sob o nº 20228014697 Sebastião Mota – Secretário-Geral.

**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
 Estado do Paraná

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO Nº 16883/2022**

**1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 015/2022 – PMG**  
**2) INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022 - PMG**  
**3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA** a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de empresas para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais.  
**4) Os interessados deverão** protocolar os documentos em envelope fechado, a partir da publicação, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h em dias de expediente, no endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, no Protocolo Geral.  
**5) RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).  
**6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**  
 E-mail: [secbemestar@guaratuba.pr.gov.br](mailto:secbemestar@guaratuba.pr.gov.br) ou [gabriella.pereira@guaratuba.pr.gov.br](mailto:gabriella.pereira@guaratuba.pr.gov.br)  
 Telefone: (41) 3472- 8795 / (41) 3472- 8500.

Guaratuba, 25 de novembro de 2022.

Lourdes Monteiro  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR  
 E DA PROMOÇÃO SOCIAL

**GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A**  
 CNPJ 03.132.620/0022-05 / NIRE 41901659987

**MEMORIAL DISCRITIVO**

A empresa GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A., estabelecida em Barra Mansa – RJ, à Rod. Presidente Dutra, nº 202, km 268,50, Vila Principal, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33300344527, em 29/06/2022, e no CNPJ sob o nº 03.132.620/0001-72, Inscrição Estadual nº 75.087.160, com capital totalmente integralizado de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e dois mil reais), com filial no município de Curitiba na Rua Ângela Gabardo Parolin, nº 901, Bairro Campo de Santana, Estado do Paraná, CEP: 81.945-020, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901659987, com o objetivo comercial de exploração da atividade de Armazém Geral em conformidade com o Decreto Federal 1102 de 21/02/1903, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.620/0022-05 e no Estado sob o nº 90848170-47, requer sua matrícula de Armazéns Gerais neste Estado, para o que declara: **Nome:** GT Soluções Logísticas S/A **Endereço:** Rua Ângela Gabardo Parolin, nº 901, Bairro Campo de Santana, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.945-020. **Capacidade:** 500,00 toneladas. **Fundação:** Executadas com blocos e baldrames a fim de receber a estrutura do galpão e respectiva alvenaria. **Estrutura:** Em concreto de elevação em alvenaria devidamente assentada; fechamento em blocos até altura das calhas, vestiário e sanitário. **Cobertura:** Executada com telhas a base de fibrocimento, com instalação de calhas, rufos, contra rufos e condutores. **Iluminação:** Natural com bsculas em telhas transparentes e Artificial com Lâmpadas do tipo fluorescente no perímetro externo e lâmpadas LED no perímetro interno, instaladas em locais estratégicos, permitindo bom nível de iluminação mesmo durante a noite. **Piso:** Apiloado, concretado com malha metálica com espessura de 15 cm, com sistema de nivelamento zero com polimento. **Ventilação:** feito pelas seis portas. **Área para Armazenamento:** Aproximadamente de 2.200,00 m² úteis já descontados os espaços necessários para a circulação de pessoas. **Segurança:** O armazém está dotado de extintores distribuídos /conforme aprovação do Corpo de Bombeiros CLCB 3.9.01.21.0001351181-73. **Natureza das Mercadorias:** A Empresa receberá mercadoria diversas de terceiros, cargas gerais, todas permitidas pelo decreto 1102 de 21/11/1903. **Reservatório:** 1000 litros. **Operações e Serviços:** Todos os constantes da tarifa ou sejam: cargas, descargas, armazenamento, melhoria de tipo com utilização de maquinários, etc. **Equipamentos do Armazém:** De acordo com a IN nº 70/98 e ainda Decreto 1.102 de 1903, a empresa informa e descreve abaixo os equipamentos do Armazém Geral, a saber: ID. GRUPO SUB-GRUPO MARCA MODELO 00001114 EMPILHADEIRA GLP STILL RC44-25C PAL – 0853 PALETEIRA MANUAL JUNGEINRICH TK 20 685X1 PAL – 0857 PALETEIRA MANUAL JUNGEINRICH TK 20 685X1 PAL – 0928 PALETEIRA MANUAL JUNGEINRICH TK 20 1150X685 PAL – 0929 PALETEIRA MANUAL JUNGEINRICH TK 20 1150X685 PAL – 0931 PALETEIRA MANUAL JUNGEINRICH TK 20 1150X685. Curitiba-PR, 11 de novembro de 2022. José Marciano de Oliveira Diretor Antônio Teodoro de Oliveira e André Luís Façanha Conselheiro da Administração. **Certifico o registro na JUCEPAR** em 23/11/2022 sob o nº 20228014697 Sebastião Mota – Secretário-Geral.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**  
 Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
 Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico -  
 CEP 80530-911 Curitiba/PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna pública a realização do procedimento licitatório disposto a seguir.

**Pregão Eletrônico: nº 036/2022**  
**PROTOCOLO: nº 10951-25.2022**  
**Número da Licitação Sistema Banco do Brasil: 972445**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de 02 (dois) UPS trifásico, online de dupla conversão, de 15 kVA e banco(s) de baterias, que atendam as características técnicas detalhadas no ITEM 04 do Termo de Referência.

**DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/12/2022, às 10h00, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 17h30 do dia 29/11/2022 até às 09h30 do dia 12/12/2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.**  
**VALOR MÁXIMO GLOBAL DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:** R\$ 214.874,34 (duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).  
**AMPLA CONCORRÊNCIA.**  
**INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir das 17h30min do dia 29/11/2022, no sítio da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br> no link "Compras e Licitações", bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações pelo telefone (41) 3350-4340 ou e-mail [licitacao@assembleia.pr.leg.br](mailto:licitacao@assembleia.pr.leg.br).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001.001.6000.4490.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

Diretoria de Apoio Técnico.  
 Curitiba, 28 de Novembro de 2022.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

## FALECIMENTOS

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba



Estado do Paraná

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695 - 4º andar - CEP 80220-070 - Fone: 3224-3555 - E-mail: 5regimov@terra.com.br

Luiz Boscardin

REGISTRADOR

CPF 110 793 109-10

#### EDITAL

Hideraldo Luiz Boscardin, Oficial Registrador Substituto do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Faz saber o **PEDRO PILKEL**, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, na Rua Tenente Max Wolf filho nº 116 Agua Verde, que por este Cartório está se processando a retificação extrajudicial do Lote 225/226, medindo 22,00m de frente para a Rua Bento Viana, de propriedade da empresa SILICON ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS BENTO 246 SPE LTDA., objeto da matrícula nº 43.091, protocolo nº 457.680, vem **NOTIFICAR** o(s) confrontantes acima citado(s) para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça nesse Cartório, situado a Rua Nunes Machado nº 694, 4º andar, bairro Rebouças nesta Cidade no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Hideraldo Luiz Boscardin

Oficial Registrador Substituto

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba



Estado do Paraná

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695 - 4º andar - CEP 80220-070 - Fone: 3224-3555 - E-mail: 5regimov@terra.com.br

Luiz Boscardin

REGISTRADOR

CPF 110 793 109-10

#### EDITAL

Hideraldo Luiz Boscardin, Oficial Registrador Substituto do 5º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Faz saber o **PEDRO PILKEL**, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, na Rua Tenente Max Wolf filho nº 116 Agua Verde, que por este Cartório está se processando a retificação extrajudicial do Lote 225/226, medindo 22,00m de frente para a Rua Bento Viana, de propriedade da empresa SILICON ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS BENTO 246 SPE LTDA., objeto da matrícula nº 17.096, protocolo nº 457.681, vem **NOTIFICAR** o(s) confrontantes acima citado(s) para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça nesse Cartório, situado a Rua Nunes Machado nº 694, 4º andar, bairro Rebouças nesta Cidade no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Hideraldo Luiz Boscardin

Oficial Registrador Substituto

### GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A

CNPJ 03.132.620/0022-05 / NIRE 41901659987

#### REGULAMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I – OBJETIVO:** Artigo 1º - GT Soluções Logísticas S/A., com armazéns para carga seca e líquida receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as e conservando-as, emitindo quando solicitados, os competentes títulos que as representem de acordo com as leis vigentes. **Artigo 2º** - Poderão ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 3º** - A Empresa terá tarifas para cada cidade onde se acharem instalados seus armazéns. **Artigo 4º** - Poderá a Empresa pagar os fretes, carretos, e impostos das mercadorias destinadas aos seus armazéns, por conta dos depositantes ou comitentes, sob as garantias de direito e dentro dos termos da lei. **CAPÍTULO II – DO DEPÓSITO E RETIRADA:** Artigo 5º - As requisições de depósito nos armazéns serão precedidas de pedido escrito de acordo com modelo fornecido, nele declarando o nome do depositante, a quantidade, marca dos volumes, natureza das mercadorias, peso e quilograma, estado dos envoltórios e o tempo de depósito. **Artigo 6º** - Concedido o depósito, ficará o trabalho de recebimento, verificação do estado dos volumes, pesagens e outros a cargo exclusivo do pessoal do armazém. **Artigo 7º** - Os depósitos e as entregas serão feitos pela ordem dos pedidos, sem exceção. **Artigo 8º** - Efetuado o depósito, o armazém entregará ao depositante recibo, nele declarando todas as informações da mercadoria, nome e residência do depositante e o armazém em que ficará depositada. **Artigo 9º** - Quando o depositante fizer retiradas parciais da mercadoria, requisitará por escrito, anexando o recibo mencionado no artigo 8º. Feita a retirada, serão lançadas as anotações no verso do recibo sendo devolvido ao depositante. **Artigo 10º** - Para a retirada de mercadorias depositadas contra conhecimento de depósitos Warrant, os títulos serão entregues primeiramente ao escritório e nas retiradas parciais serão extraídos novos títulos correspondentes às quantidades que ficarem em depósito. **Artigo 11º** - Se o cliente houver transferido a outrem a mercadoria em depósito ou parte dela, poderá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações que indicar, ou proceder de acordo com o artigo 9º. **Artigo 12º** - A mercadoria depositada poderá ser retirada contra a restituição do recibo ou contra a entrega do Conhecimento de Depósito e Warrant, uma vez quite o depositante de todas as despesas, devendo os títulos serem acompanhados de pedido por escrito a que se refere o Artigo 9º. **Artigo 13º** - As mercadorias podem ser depositadas em lotes identificados nos títulos emitidos. **Artigo 14º** - No caso de dúvida sobre o conteúdo de qualquer volume, o Fiel dos Armazéns poderá exigir a abertura dos invólucros para verificação, sendo essa feita na presença de proprietário ou procurador, mediante designação de local e hora.

**Parágrafo 1º** - Se o interessado não comparecer, o Fiel dos Armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando termo do que encontrar. **Parágrafo 2º** - Caso verificada falsidade nas declarações do depositante, a Empresa tomará as providências para efetivar a responsabilidade do autor. **Artigo 15º** - Por determinação dos donos das mercadorias ou seus procuradores, far-se-ão serviços que forem necessários, cobrando-se o preço conforme tarifas. **Artigo 16º** - A empresa recusará o recebimento das mercadorias em seus armazéns nos seguintes casos: a) Falta de espaço no armazém; b) Se as mercadorias danificarem as que já tiverem em depósito ou sem serem de fácil deterioração; c) Se não tiverem bem acondicionadas; d) Se pela natureza da mercadoria os armazéns não estiverem aparelhados para recebê-la e não constar à mesma de suas tarifas; e) Quando se tratar de inflamáveis, explosivos, corrosivos, sais minerais, mercadorias fétidas, nauseabundas, repugnantes, de difícil manuseio; f) Quando se tratar fiação de metais preciosos, pedras preciosas em bruto, lavrados ou não em obras; g) Se pela natureza da mercadoria o prêmio de seguro exigido pelos seguradores prejudique as taxas cobradas sobre as mercadorias já depositadas. **Artigo 17º** - A Empresa receberá em depósito as mercadorias constantes de suas tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior. **Artigo 18º** - Os interessados podem examinar e conferir amostras de suas mercadorias nos armazéns, nos horários que forem observados pelo comércio local por determinação legal. **CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES E DIREITOS:** Artigo 19º - A Empresa não poderá estabelecer para qualquer depositante, preferências, favores ou abatimento nos preços fixados nas tarifas, também não exercerá o comércio de mercadorias idênticas às que receber em depósito. **Artigo 20º** - E empresa responde: a) Pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido como fiel depositária, nos termos da lei; **Parágrafo 1º** - Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, salvo convenção expressa nos títulos de depósitos. **Parágrafo 2º** - A indenização pela Empresa nestes casos, será do preço da mercadoria em bom estado, no lugar e tempo que devia ser entregue. O direito à indenização prescreve em 03 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue, nos termos da lei vigor. **Parágrafo 3º** - A Empresa não se responsabiliza, pela alteração de qualidade devido ação do tempo, nem pela diminuição de peso devido quebra natural ou pela retirada de amostras, na forma da lei. **Artigo 21º** - A Empresa poderá recusar a entrega de mercadorias até que sejam pagas todas as despesas a que derem origem, visto o direito de retenção nos moldes do artigo 14 do Decreto 1.102/1903. Esse direito de retenção pode ser oposto à massa falida do devedor. Também, tem a Empresa direito de indenização pelos prejuízos que lhe venham por culpa ou dolo de depositante. **CAPÍTULO IV – DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DA MERCADORIA E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO:** Artigo 22º - O prazo máximo para depósito de mercadoria será de 06 (seis) meses, tal prazo poderá ser prorrogado por acordo das partes. **Artigo 23º** - A Empresa poderá limitar o prazo de depósito pelo período que julgar conveniente. **Artigo 24º** - Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e a Empresa avisará o depositante marcando-lhe o prazo de 08 (oito) dias improrrogáveis para a retirada contra a entrega do recibo ou títulos emitidos. **Artigo 25º** - Se a mercadoria não for retirada, será considerada abandonada e vendida em leilão público, depois de preenchidas as formalidades impostas pelo artigo 10º do Decreto 1.102/1903. **Artigo 26º** - Efetuada a venda e deduzidos os critérios do artigo 26, §1º do citado Decreto, será o saldo, não reclamado no prazo de 08 (oito) dias, depositado em juízo por conta de quem pertencer. **CAPÍTULO V – DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO E WARRANT:** Artigo 27º - O depositante que pretender conhecimento de depósito e warrant sobre o produto depositado nos armazéns da Empresa ou que for para esse fim depositado, fará o pedido, por escrito, acompanhado do recibo de que trata o artigo 8º. **Artigo 28º** - No pedido o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, a quantidade e natureza da mercadoria, seu peso, o estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro contra de riscos de incêndio. **Artigo 29º** - Verificada pela Empresa a exatidão das declarações, expedirá os títulos de Conhecimento de Depósito Warrant. Todo o cessionário de conhecimento de depósito e warrants pode requisitar a transcrição, no talão desses títulos, do endosso feito a seu favor. **Artigo 30º** - A mercadoria sobre a qual tenham sido emitidos os títulos do artigo 29º, será segura contra os riscos de incêndio, em nome da Empresa, que para esse fim terá apólices de seguro em diversos seguradores, pagando o depositante à Empresa, a respectiva taxa de seguro constante da tarifa. **Artigo 31º** - Os títulos serão assinados por dois Diretores, dois Procuradores, ou simultaneamente, por um Diretor e um Procurador. O depositante ou terceiro, por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito e warrant, dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

**Artigo 32º** - O portador do títulos - Conhecimento de Depósito e Warrant - poderá solicitar da Empresa, que seja a mercadoria dividida em diversos lotes e emitidos os títulos quanto a estes. A empresa verificará se os lotes garantem os critérios do artigo 26º, §1º do Decreto 1.102, emitindo os novos títulos em substituição do primeiro. O portador do Conhecimento de Depósito e Warrant poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo. **Artigo 33º** - A mercadoria depositada a qual tenham de ser emitidos os títulos, deverá estar livre de quaisquer despesas e ônus. A empresa poderá, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando nos títulos as despesas e o juro a que tem direito. **Artigo 34º** - Vencido o prazo ou havendo extravio, roubo ou perda dos títulos, serão observadas as disposições do Decreto n.º 1.102/1903. **CAPÍTULO VI – DOS ARMAZÉNS:** Artigo 35º - Os armazéns da Empresa estarão abertos todos os dias úteis, obedecendo ao horário do comércio ou as prescrições legais. **Artigo 36º** - Para a entrega da mercadoria em depósito, a Empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de pedido. **CAPÍTULO VII – DO EXAME DE MERCADORIA E RETIRADAS DE AMOSTRAS:** Artigo 37º - A pessoa interessada em examinar mercadorias depositadas nos armazéns da empresa deverá ter autorização escrita do dono da mesma, visada pelo escritório central da Empresa e tratando-se de produtos acondicionados em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade da amostra a retirar. Deve ainda comparecer ao armazém nas horas de expediente normal e executar a sua incumbência em companhia do Fiel do Armazém ou do caixairo por este designado. **Artigo 38º** - O exame será o mais franco possível, sem prejuízo da mercadoria depositada. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficará sujeito às taxas fixadas na tarifa pelos serviços que forem feitos. **CAPÍTULO VIII – DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES:** Artigo 39º - A empresa terá como funcionário entre outros, os fiéis de armazéns gerais, que terão sob sua guarda e fiscalização os armazéns da empresa, abrindo e fechando os mesmos na hora determinada e conservando em seu poder as chaves da empresa, competido-lhes, também, dirigir os serviços auxiliares e cumprir as ordens dos sócios. **Parágrafo único** - A empresa poderá contratar terceiros, inclusive Sindicatos, para a execução de serviços de braçagem e outros, estando todos sujeitos as normas operacionais, hierárquicas e disciplinares previstas no presente regulamento. **Artigo 40º** - Os administradores da empresa, quando não forem os próprios empresários, os fiéis e outros prepostos, antes de entrarem em exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que deverá ser inscrita no registro do comércio. **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Artigo 41º - O decreto Federal n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903, as leis e regulamentos expedidos posteriormente, relativamente aos serviços de armazéns gerais, regularão todas as questões sobre as quais forem omissos o Contrato Social e o presente Regime Interno. Curitiba-PR, 11 de novembro de 2022. GT Soluções Logísticas S/A. José Marciano de Oliveira Diretor Antônio Teodoro de Oliveira Diretor André Luís Façanha Conselhoheiro de administração. **Certifico o registro na JUCEPAR** em 23/11/2022 sob o nº 20228014697 Sebastião Mota – Secretário-Geral.

**Marilda Carvalho Silva Demétrio**, 68 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Campina Grande do Sul. **Genésio Melo de Oliveira**, 77 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Memorial da Vida (S.J.Pinhais). **Levito Hubertes Theulen**, 82 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São João Batista (S.J.Pinhais). **Nivaldo Possalmai**, 58 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Memorial Graciosa (Quatro Barras). **Luiz Antônio Ferreira Prestes**, 43 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Caminho do Céu (S.J.Pinhais). **Telma da Silva**, 77 anos, sepultamento hoje, no Crematório Jardim da Saudade (Pinhais). **Luiz Boscardin**, 84 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré). **Jesse Cirilo**, 57 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Colina (Colombo). **Odette Barboza Pinheiro**, 88 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida. **João Emilson dos Santos**, 45 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São João Batista (S.J.Pinhais). **Paulo Henrique de Campos Lourenço**, 47 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde. **Roberto Luiz Custódio Remonato**, 67 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré). **Elizabeth dos Santos Ferreira**, 68 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vertical. **Leonardo Afonso Soek Polak**, 24 anos, sepultamento hoje. **Indiamara Volaco Burigo**, 71 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade. **Júlia dos Santos Melo**, 92 anos, sepultamento hoje. **Dionette Grahl Soares**, 92 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguçu. **Lourival Nizer**, 81 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade. **Angelo Durão**, 81 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Colônia Orleans. **Neuza Giacomasso Machado**, 82 anos, sepultamento hoje. **Olivino Farias Terêncio**, 79 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL



### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022 - FMAS

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frios, leite e derivados, para suprir as necessidades das unidades da Fundação de Ação Social, através do sistema de registro de preços.

**PROPOSTA:** Data: 12/12/2022 - Horário: 08h às 10h

**LANCES:** Data: 12/12/2022 - Horário: 10h10 às 11h

**EDITAL:** À disposição dos interessados no site: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou solicitar através do e-mail: [licitacaofas@curitiba.pr.gov.br](mailto:licitacaofas@curitiba.pr.gov.br).

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.

Marcos Gilmar Hey

Pregoeiro

### GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A

CNPJ 03.132.620/0022-05 / NIRE 41901659987

#### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa **GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A**, com sede na Cidade de Barra Mansa/RJ, na Rodovia Presidente Dutra, nº 202, Km 268,50, Bairro Vila Principal, CEP: 27.338-000, inscrita no CNPJ sob o nº **03.132.620/0001-72**, com alteração contratual de transformação arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº **33300344527**, de **29/06/2022**, por seus sócios abaixo qualificados, **Sr. José Marciano de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Liberdade/MG em 28/11/1945, empresário, domiciliado em Barra Mansa/RJ, na Rodovia Presidente Vargas, nº 175, Bairro Monte Cristo, CEP: 27.343-191, inscrito no CPF sob o nº 040.202.947-04 e RG sob o nº 80.772.934-8 IFP/RJ, **Sr. Antônio Teodoro de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido na cidade de Liberdade/MG em 08/07/1947, empresário, domiciliado em Barra Mansa/RJ, na Rodovia Presidente Vargas, nº 175, Bairro Monte Cristo, CEP: 27.343-191, inscrito no CPF sob o nº 118.605.617-72 e RG sob o nº 80.851.445-9 IFP/RJ e o **Sr. André Luís Façanha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido na cidade Nova Iguaçu/RJ em 02/08/1975, empresário, domiciliado em Barra Mansa/RJ, na Rodovia Presidente Vargas, nº 175, Bairro Monte Cristo, CEP: 27.343-191, inscrito no CPF sob o nº 036.006.547-30 e RG sob o nº 09008178-7 IFP/RJ **NOMEIAM** como **ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL** O Sr. **JOSÉ MARCIANO DE OLIVEIRA**, já qualificado conforme acima, da **GT SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S/A – FILIAL de n.21**, na Rua Angela Gabardo Parolin, nº 901, Bairro Campo de Santana, na **Localidade de Curitiba/PR**, CEP: 81.945-020, com registro no NIRE sob o nº 41901659987 e inscrita no CNPJ sob o nº **03.132.620/0022-05**, devendo o mesmo assumir as responsabilidades do referido ofício, em conformidade com o **Decreto 1.102/1903**. Curitiba/PR, 11 de novembro de 2022. Antônio Teodoro de Oliveira Diretor, José Marciano de Oliveira Diretor, André Luís Façanha Conselhoheiro de Administração. **Certifico o registro na JUCEPAR** em 23/11/2022 sob o nº 20228014697 Sebastião Mota – Secretário-Geral.

**TRIBUNA** QUER ANUNCIAR?  
 (41) 3515-8731  
 publicidadelegal@tribunadoparana.com.br  
 SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

TBR291122 pdf

Código do documento bd3897aa-2b58-496a-82fe-e87538109d67



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 28 Nov 2022, 22:11:23

Documento bd3897aa-2b58-496a-82fe-e87538109d67 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-28T22:11:23-03:00

### 28 Nov 2022, 22:12:01

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-28T22:12:01-03:00

### 28 Nov 2022, 22:12:33

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.10 (bfb1010a.virtua.com.br porta: 2632). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE\_ATOM: 2022-11-28T22:12:33-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):2e0763d8ff4dd1e1a324a10243bdac6c5f472d5633762a4134d06b8c7d2d352

(SHA512):244be7d422c6bc2ef1d2bb991668d3d4c3867d312fc54cd4a406e1f8590b798d26fc98579e709ff7ea90e90e26a701b00c64a3e7517f089516747c4be9886d9e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**